

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – PPGT

Aprova os procedimentos e pontuação para as
Atividades Programadas

A presidente do Colegiado do PPGT, da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Programadas correspondem a seis (6) créditos para o Mestrado e vinte e quatro (24) para o Doutorado, e devem ser cumpridas pelo (a) acadêmico (a) antes da solicitação de defesa de dissertação ou tese, dos referidos cursos

Art. 2º - O tipo de Atividade Programada a ser realizada é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, sob a orientação da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme modelo de formulário disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro.

Art. 3º - O aluno poderá realizar as Atividades Programadas após sua primeira matrícula no PPGT, mestrado ou doutorado, até o momento em que solicita sua defesa de dissertação ou tese.

Art. 4º - A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação é o setor responsável pelo recebimento e organização dos documentos na abertura do processo para o registro das Atividades Programadas, bem como o seu registro no sistema acadêmico.

Art. 5º – A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação ou, quando pertinente, a Coordenação do PPGT emitirão parecer quanto:

- I – ao mérito acadêmico para o aluno e para o curso;
- II – ao item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- III – ao tempo de duração da atividade;
- IV – ao numero de créditos ou carga horaria concedidos.

Art. 4º - A entrega da solicitação da validação das Atividades Programadas na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação deverá ocorrer no mínimo 60 dias antes da solicitação de defesa da dissertação ou tese junto ao PPGT.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Art. 5º - Os documentos comprobatórios ficarão arquivados na pasta do aluno na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

Art. 6º - Para a validação das Atividades Programadas e o devido registro no Histórico Escolar, o aluno deverá protocolar o requerimento na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme modelo do Anexo II desta Resolução, anexando cópia do (s) certificado (s) e/ou declaração(ões).

Parágrafo único. O aluno deverá quando da entrada do requerimento comprovar a autenticidade dos documentos.

Art. 7º - As atividades Programadas serão registradas no Histórico Escolar, no semestre em que houver a aprovação do pedido e de acordo com o limite estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução no 02/2009 – PPGT.

Florianópolis, 24 de junho de 2015

Profa. Dra. Fátima Costa de Lima
Coordenadora do PPGT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

ANEXO I

Pontuação das Atividades Programadas

Atividades Programadas – correspondem a 6 (seis) créditos para o Mestrado e vinte e quatro (24) para o Doutorado, e deverão ser desenvolvidas ao término do primeiro ano - Mestrado, ao término do segundo ano - Doutorado, segundo os critérios dispostos no quadro abaixo:

Atividade	Pontuação
Publicação de livro de caráter acadêmico.	5 créditos
Tradução de livro de caráter acadêmico, organização de livro.	3 créditos
Tradução oral de conferências acadêmicas e produção de legendas para DVDs.	2 créditos por conferência e até 2 créditos por filme
Promoção ou coordenação de congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, workshops e similares, com relatório.	Cada evento equivale a 2 créditos
Apresentação de comunicação em congressos, seminários, encontros.	Cada comunicação equivale a 2 créditos
Participação em congressos, seminários, encontros, festivais, palestras, workshops, cursos de extensão e similares, com certificado de aproveitamento ou frequência.	Cada evento equivale a 1 crédito
Publicação de artigo em jornal e/ou revista não indexada, manutenção de sites ou outras atividades digitais vinculadas as áreas temáticas do PPGT.	Cada artigo equivale a 0,5 crédito
Comunicação/palestra publicada em anais de eventos científicos (impresso ou <i>online</i>).	Cada artigo equivale a 2 créditos
Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro.	Cada artigo equivale a 3 créditos
Tradução de artigo em revista indexada ou de capítulo de livro.	Cada artigo/capítulo equivale a 2 créditos
Participação em espetáculos em diferentes funções criativas.	Cada espetáculo equivale a 2 créditos
Participação como membro em banca de qualificação de TCC.	1 crédito por banca
Participação como membro em banca de defesa de TCC.	1,5 créditos por banca
Edição de periódicos, livros.	1,5 créditos por editoração

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

*Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005**Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)*

Co-orientação em TCC	1,5 por co-orientação
Atividades de Campo (entrevistas, coleta de materiais, registro e outras atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida) com relatório e avaliação do professor orientador. Pesquisa realizada em Bibliotecas e Centros Especializados, Viagens de Estudos, com relatório e avaliação do professor orientador.	Cada atividade equivale a 1 crédito
Participação em órgão colegiado do PPGT e comitês de pesquisa, como representante do corpo discente.	Cada mandato equivale a 1 crédito
Participação como ouvinte, pontuando no máximo até três (03) defesas de dissertações ou teses do PPGT	Cada atividade equivale a 0,5 créditos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – PPGT
REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES PROGRAMADAS

Eu, _____, aluno(a) do Curso de _____, matrícula _____, da Universidade do Estado de Santa Catarina, venho através deste requerer a análise das Atividades Programadas listadas abaixo, conforme estabelece a Grade Curricular do Curso e Resolução N° 03/2015 – PPGT.

Relatório de Atividades Programadas

5. Discriminação das Atividades Programadas

Nº de Ordem	Nome do Evento e Instituição	Atividade	Local e Data	Pontuação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
Total de Pontos				

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

(Utilizar o número de linhas necessário. Os campos da tabela devem ser numerados e preenchidos em seqüência de atividades e datas (mais antiga para recentes). Os documentos comprobatórios devem obedecer à mesma ordem).

Obs.: em anexo, fotocópia dos comprovantes.

Florianópolis, _____, de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Acadêmico(a)